



LEI ORDINÁRIA Nº 1140

de 28 de maio de 1991

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO AOS
ACADÊMICOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sancioono a seguinte Lei.*

Art. 1º..

*Fica concedido auxílio aos ACADÊMICOS DO CURSO DE PSICOLOGIA
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CORUMBÁ, no valor de CR\$
100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), que será empregado a fim de
possibilitar que os mesmos possam participar do "2º CONGRESSO DE
PSICOLOGIA", no período de 29 a 01.06.91, na cidade de Cuiabá-MT.*

Art. 2º..

A dotação orçamentária a ser utilizada é a do GABINETE DO PREFEITO.

2 - GAB. PREFEITO

2.03.07.0202.1 - ADM. REEQ. GAB. PREF.

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 28 de Maio de 1991.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em